

64

LEI Nº 64/84

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Igarapé-Açu, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 1985.

A Câmara Municipal de Igarapé-Açu, estatui e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O Orçamento Programa do Município de Igarapé-Açu, para o exercício financeiro de 1985, discriminados nos anexos desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 1.650.920.000,00 (NUM BILHÃO, SEISCENTOS E CINCOENTA MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS).

Art.2º- A Receita será realizada de acordo com a legislação em vigor e das especificações em anexo, obedecendo a seguinte classificação geral:

1. RECEITA DO TESOURO	<u>Cr\$ 1.000,00</u>
1.1 - <u>RECEITAS CORRENTES</u>	<u>809.423</u>
Receita Tributária	26.000
Receita Patrimonial	7.500
Receita Industrial	3.000
Receitas de Serviços	1.000
Transferências Correntes	757.623
Outras Receitas Correntes	14.300
1.2 - <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>841.497</u>
Transferências de Capital	841.497
TOTAL GERAL	<u><u>1.650.920</u></u>

Art.3º- A Despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, obedecendo aos seguintes desdobramentos:



PODER LEGISLATIVO

# Câmara Municipal de Igarapé-Açu

IGARAPÉ-AÇÚ-PARÁ

-continuação-

1. PROGRAMAÇÃO À CONTA DE RECURSOS DO TESOUREO Cr\$ 1.000,00

1.1 DESPESAS POR FUNÇÕES

01 - Legislativa	78.000
03 - Administração e Planejamento	213.600
04 - Agricultura	5.000
08 - Educação e Cultura	542.774
10 - Habitação e Urbanismo	412.000
11 - Indústria, Comércio e Serviço	50.000
13 - Saúde e Saneamento	184.000
15 - Assistência e Previdência	34.600
16 - Transporte	130.946

TOTAL GERAL

1.650.920

1.2 - DESPESAS POR PODERES

PODER LEGISLATIVO

78.000

Câmara Municipal

78.000

PODER EXECUTIVO

1.572.920

Gabinete do Prefeito

119.600

Secretaria de Administração

18.000

Secretaria da Fazenda

81.000

Secretaria de Obras e Serv. Urbanos

1.039.720

Secretaria de Educação e Cultura

106.000

Secretaria de Saúde e Assist. Social

208.600

TOTAL GERAL

1.650.920

1.3 - DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

547.673

Despesas de Custeio

497.600

Transferências Correntes

50.073

-continua-

-continuação-

DESPESAS DE CAPITAL	<u>1.103.247</u>
Investimentos	967.774
Transferências de Capital	135.473
TOTAL GERAL	<u><u>1.650.920</u></u>

Parágrafo Único- As Despesas das Autarquias e Fundações instituídas pelo poder Municipal, realizadas com recursos próprios e transferências do Município, serão discriminadas em seus Orçamentos próprios, os quais obedecerão á mesma forma de Orçamento Geral do Município e serão aprovados de conformidade com a legislação vigente.

Art:4º- Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Créditos suplementares até o limite de 40% (Quarenta / por cento) da Despesa fixada nesta Lei, indicando como fonte os recursos definidos pelo artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março' de 1964.

II - Realizar, durante o exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (Vinte e Cinco por / Cento), fixado na Legislação pertinente.

Art.5º- A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Igarapé-Açu, 24 de Novembro de 1984.

  
CLAUDIONOR ANDRADE DA SILVA - Presidente

  
MARIA FERREIRA MESQUITA - 1ª Secretária

  
ANTONIO TELES DA SILVA - 2ª Secretário